

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

4º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 29 DE JULHO, Nº 64, CENTRO, POJUCA-BAHIA - CONTRATO Nº 107/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021 – EDUARDO LIMA IMPROTA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDUARDO LIMA IMPROTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 699.793.675-04, estabelecida na Travessa Ercílio Lima, nº 50, Centro, Pojuca-Ba, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO LIMA IMPROTA, doravante denominada simplesmente COTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

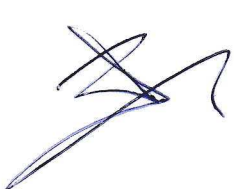
CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo é a locação do imóvel situado na Rua 29 de Julho, nº 64, centro, Pojuca - Ba, tendo como finalidade precípua em abrigar o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes Dispensa de Licitação, nº 048/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços - Art. 1º, "a", 1 c/c Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c Cláusula Terceira e quinta do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a viger de **06/07/2025 a 06/01/2026**.

Tendo em vista que o índice para o período de 06/07/2024 a 06/07/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o índice INPC, o que apresentou menor percentual para o período de 30/04/2024 a 30/04/2025, que foi de **5,20%, ficando o valor mensal em R\$1.489,34 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e**



valor total **R\$8.936,04 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** para o período de 06/07/2025 a 06/01/2026., de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.10.10
- Projetos/Atividade: 2049
- Natureza da Despesa: 33.90.36.00
- Fontes: 6202, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

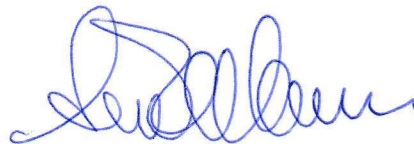
O presente aditivo de prazo e reajuste de preços está amparado no **Art. 1º, "a", 1 c/c Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c Cláusula Terceira e quinta do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e reajuste de preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 16 de Junho de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



EDUARDO LIMA IMPROTA

CONTRATADA – REP. Sr. EDUARDO LIMA IMPROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 107/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Objeto – Locação de imóvel situado na rua 29 de Julho, nº 64, centro, Pojuca-Bahia para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada – EDUARDO LIMA IMPROTA

Embasamento Legal - Art. 1º, "a", 1 c/c Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c Cláusula Terceira e quinta do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista que o índice para o período de 06/07/2024 a 06/07/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o índice INPC, o que apresentou menor percentual para o período de 30/04/2024 a 30/04/2025, que foi de 5,20%, ficando o valor mensal em **R\$1.489,34 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** e valor total **R\$8.936,04 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** para o período de 06/07/2025 a 06/01/2026.. De acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 06/07/2025 a 06/01/2026

Pojuca/BA, 16 de Junho de 2025.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Objeto – Locação de imóvel situado na rua 29 de Julho, nº 64, centro, Pojuca-Bahia para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada – EDUARDO LIMA IMPROTA

Embasamento Legal - Art. 1º, "a", 1 c/c Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c Cláusula Terceira e quinta do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista que o índice para o período de 06/07/2024 a 06/07/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o índice INPC, o que apresentou menor percentual para o período de 30/04/2024 a 30/04/2025, que foi de 5,20%, ficando o valor mensal em **R\$1.489,34 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** e valor total **R\$8.936,04 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** para o período de 06/07/2025 a 06/01/2026.. De acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 06/07/2025 a 06/01/2026

Pojuca/BA, 16 de Junho de 2025.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06